



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 35 /2015

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul  
Protocolo Recebimento nº 351205  
Recebi em 08/09/15 AS 16 H24 min  
Servidor Marta Xavier

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A REALIZAR  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE  
ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO (A).

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um/uma) Engenheiro (a) Agrônomo (a) para desempenhar atividades junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

**Art. 2º** O período da contratação será de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 04 (quatro) meses, período esse limitado ao total do prazo de afastamentos legais da titular.

**Art. 3º** A carga horária e as atribuições, bem como a remuneração a ser atribuída ao contratado (a) serão equivalentes ao Nível Inicial previsto para o cargo na Lei Municipal 1103/2011, que estabelece o Plano de Carreira do Servidor Público Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
04 DE SETEMBRO DE 2015.

ELMO IVO SCHMENGLER  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul, 04 de setembro de 2015.

À  
Câmara Municipal de Vereadores

Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata da contratação emergencial e temporária de 01 (um (a)) Engenheiro (a) Agrônomo (a) para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no Departamento Municipal de Meio Ambiente, com vistas ao Licenciamento Ambiental local.

A contratação emergencial e temporária justifica-se pela necessidade de desempenho das atribuições administrativas normais correlacionadas ao cargo, e em especial pela grande demanda existente em relação a Licenças Ambientais de competência do Município que são fornecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária em setor específico, mais precisamente nesta época do ano em virtude da obrigação de apresentação de Licença, imposta pelas instituições financeiras, para liberação dos custeios agrícolas.





## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

A presente contratação visa à substituição emergencial da Servidora ocupante do cargo, que apresentou licença saúde em virtude de gestação de risco e posterior licença maternidade, podendo ainda ser somados os períodos de férias a serem gozadas pela titular no período em questão, justificando os prazos para os quais se requer a autorização, ou seja, seis meses inicialmente, sendo possível a prorrogação até um máximo de mais quatro meses, sendo estes prazos limitados ao prazo total de afastamento da titular do cargo.

Cabe salientar que o nosso Município, como os demais municípios da região, encontra-se em extrema dificuldade financeira e econômica, mas diante da importância e necessidade da continuação dos trabalhos relacionados ao Meio Ambiente, que são de suma necessidade aos Municípios - especialmente aos agricultores, optamos por realizar esta contratação, sendo que já estão abertas as inscrições aos interessados dentro do processo seletivo público.

Considerando a importância da agilização neste processo de contratação, solicitamos que a matéria mereça tramitação em regime de urgência especial, e contando com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores, esperamos a aprovação.

Atenciosamente,

ELMO IVO SCHMENGLER  
Prefeito Municipal

